

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS
EDITAL N° 04/2025**

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas (PPGCM) da Universidade de Brasília (UnB), em cumprimento ao Edital CAPES n° 17/2025 e à Circular n° 27/2025/DPG (SEI 13051892), torna público o presente edital de seleção interna de discentes de doutorado do PPGCM ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é voltado para discentes de doutorado regularmente matriculados no PPGCM da UnB.

1.2. O discente deverá atender a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES n° 17/2025, na Circular n° 27/2025/DPG e no Regulamento de Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES n° 289/2018).

1.3 O presente edital destina-se à seleção de candidatos(as) à primeira chamada do Edital CAPES n° 17/2025.

1.4. O PPGCM da UnB fará jus a 01 (uma) cota de bolsa para a presente chamada.

1.5. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, seis meses, com início das atividades no exterior em janeiro e fevereiro de 2026, referente à primeira chamada do Edital CAPES n° 17/2025.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Coordenação do PPGCM irá formar uma Comissão para seleção de candidatos(as) composta por:

I – Coordenador do PPGCM;

II – Representante discente do PPGCM;

III – Avaliador externo, com título de doutor, que não integre o quadro de orientadores do PPGCM, devendo emitir parecer formal em papel timbrado, datado e assinado.

2.2. Não poderão participar da Comissão de Seleção professores que possuam orientandos concorrendo nesta chamada. Caso o Coordenador do PPGCM seja orientador de candidato(a), ficará impedido de compor a Comissão, devendo ser automaticamente substituído pelo Coordenador Substituto. Se o Coordenador Substituto também tiver orientandos concorrendo, ficará igualmente impedido e a função será exercida por outro professor credenciado do Programa que esteja desimpedido.

2.3. A ata do processo de seleção deverá ser assinada pelo Coordenador do PPGCM. Em caso de impedimento do Coordenador, a ata deverá ser assinada pelo Coordenador Substituto e, caso este também esteja impedido ou ausente, a assinatura caberá ao substituto legal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A Comissão de Seleção classificará todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de nota.

3.2. A ordem de classificação será baseada na soma das notas obtidas nos seguintes critérios:

3.2.1. **Plano de pesquisa:** Será atribuída uma nota de 0 a 10 para esse item.

3.2.2. **Produção científica e técnica:** serão atribuídos pontos conforme a tabela. Publicações em que o discente for **primeiro autor** receberão pontuação integral; nas **demais posições de autoria**, receberão metade da pontuação prevista.

Produto	Pontuação	Limite
Artigo aceito em periódico com $Mp \geq 87,5\%$	1,00 ponto/artigo	–

Artigo aceito em periódico com $75\% \leq Mp < 87,5\%$	0,875 ponto/artigo	–
Artigo aceito em periódico com $62,5\% \leq Mp < 75\%$	0,750 ponto/artigo	–
Artigo aceito em periódico com $50\% \leq Mp < 62,5\%$	0,625 ponto/artigo	–
Artigo completo em anais de congresso internacional	0,10 ponto/artigo	–
Artigo completo em anais de congresso nacional	0,05 ponto/artigo	0,5 ponto
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	0,02 ponto/artigo	0,2 ponto
Registro de patente ou desenho industrial	1,00 ponto/registro	–
Registro de programa de computador	0,50 ponto/registro	–

(*) Mp = maior percentil do periódico na base SCOPUS. A pontuação será dada pela soma dos pontos. Ao candidato(a) com maior pontuação será atribuída nota 10 e ao de menor, nota 5. Os demais receberão notas proporcionais, em escala decrescente de 10 a 5.

3.2.3. Rendimento acadêmico nas disciplinas: O(a) candidato(a) receberá 0,15 ponto a cada MS e 0,3 ponto a cada SS em cada disciplina cursada no doutorado. Todos os pontos serão somados para cada candidato(a). Ao candidato(a) que obtiver o maior número de pontos será atribuída a nota 10 e ao que tiver o pior desempenho, nota 5. Os(as) demais candidatos(as) receberão suas notas em ordem decrescente dentro dessa escala de 10 até 5, de acordo com a pontuação total obtida pelo(a) candidato(a).

3.2.4. Índice h do coorientador no exterior (Scopus): Se índice $h < 10 \rightarrow$ Nota 5; $10 \leq$ índice $h < 15 \rightarrow$ Nota 7; $15 \leq$ índice $h < 20 \rightarrow$ Nota 8; $20 \leq$ índice $h < 25 \rightarrow$ Nota 9; índice $h \geq 25 \rightarrow$ Nota 10.

3.2.5. Ranking da instituição no exterior (QS World University Rankings 2025): pontuação deste item será atribuída de acordo com a posição da instituição no ranking da QS World University Rankings 2024: posição 1–100 \rightarrow nota 10; posição 101–500 \rightarrow nota 7,5; posição $> 500 \rightarrow$ nota 5.

3.3. Os resultados do processo seletivo serão publicados no site do PPGCM (<http://www.pcmecc.unb.br>), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas mediante envio de e-mail para enm.pcmecc@unb.br, com dois arquivos em PDF: Dossiê 1 (Documentação) e Dossiê 2 (Tabela de Pontuação e Comprovantes).

4.2. **Dossiê 1 – Documentação** deve ser um único arquivo no formato PDF contendo os documentos listados abaixo (na mesma ordem):

I – Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, contendo a identificação do candidato(a), o número ORCID, a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e o cronograma das atividades;

II – Currículo Lattes atualizado (últimos 2 meses);

III – Carta do orientador brasileiro, em papel timbrado, aprovando o plano de pesquisa e atestando prazo e créditos;

IV – Carta do coorientador no exterior, em papel timbrado, aprovando o plano de pesquisa e indicando período de realização;

V – Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (Anexo II);

VI – Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (Anexo III);

VII – Currículo resumido do coorientador no exterior (mínimo título de doutor);

VIII – Declaração do candidato(a) de que não possui título de doutor;

4.2.1. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

4.3. **Dossiê 2 - Tabela de Pontuação e Comprovantes:** deve ser um único arquivo no formato PDF contendo uma tabela com a pontuação obtida nos itens 3.2.2 a 3.2.5 e os comprovantes de todos os itens pontuados.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Responsável
Inscrição das candidaturas	Até 21/09/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado preliminar da classificação	23/09/2025	PPGCM
Interposição de recursos do resultado da classificação	24/09/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado final	25/09/2025	PPGCM
Encaminhamento do resultado ao DPG	25/09/2025	PPGCM

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a seleção interna, o PPGCM deverá encaminhar ao DPG: a Ata da Comissão, o Resultado Final, a Tabela de Classificação e o Dossiê completo de cada candidato(a) em PDF, em conformidade com a Circular nº 27/2025/DPG.

6.2. O(a) candidato(a) deve conhecer integralmente o presente Edital, a Circular nº 27/2025/DPG, o Edital CAPES nº 17/2025 e a Portaria nº 77, de 8 de março de 2024, que regem o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

6.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, ____ de _____ de 2025

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas
Universidade de Brasília